LEI Nº 258 DE 28 DE SETEMBRO DE 1953

Faz doação de uma área de terreno.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Ere - chim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Govêrno do Estado, uma área de terreno, com 3.406,00 m², de domínio da Municipalidade, situada nesta cidade, confrontando, ao Norte, com a faixa da Viação Férrea; ao Sul, com os lotes urbanos nrs. 25 e 27 da rua Argentina Céste e nº II da rua 12 de Outubro; ao Léste, com a rua 12 de Outubro, e ao Céste, com a rua Felipe Camarão.

Art. 2º - O imóvel transferido em doação deverá ser utilizado pa ra a construção de um silo elevador e reverterá ao patrimônio da Mu - nicipalidade se não fôr aproveitado para aquela mesma finalidade no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de setembro de 1953.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

SYLVIO DONINELLI
Diretor do Expediente

D. E. I. P.